



PREFEITURA DE

Sirinhaém

COM A FORÇA DA NOSSA GENTE

Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro
Sirinhaém/PE - CEP 55580-000
CNPJ: 10.292.209/0001-20
Fone: (81) 3577.1188 / Fax: (81) 3577.1204
E-mail: pmsfinan@allbynet.com.br

LEI Nº 1.112/2005

EMENTA: Autoriza a alienação de bens
Mobiliários e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições da Lei Orgânica e regimento Interno, faço saber que o Plenário aprovou e EU, sanciono A seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar 4.228.000,56 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil e cinquenta e seis centavos) em ações Escriturais pertencentes ao Patrimônio do Município do Sirinhaém.

Parágrafo Único – Os recursos provenientes da venda das ações serão aplicadas nos programas que contempla a área social.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM,

Em 05 de dezembro de 2005.

FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

04.252.967/0001-00

SERVICO DE T...
DE N. E P. DE...
PUBLICOS DA C...
Rua São Francisco...
CEP 555...
Sirinhaém



Certidão

Certifico que a presente hoje foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém-PE, 05/12/05
[Signature]



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY